SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3570b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
ESTABELECE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

DECRETO Nº 20.213,DE 29 DE SETEMBRODE 2023.

ESTABELECE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 793 de 31/08/2023 (ID 1815858), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerandoo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal nº 2.206, de 19 de outubro de 2018.

Considerandoa Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória aos servidores que comprovadamente contribuírem mediante atos de capacitação nos dias 28/9/2023 (quinta-feira) e 29/9/2023 (sexta-feira), nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º/10/2023 (domingo), correspondente a 3 (três) dias de dispensa do serviço público.

Parágrafo único. A compensação das folgas em que preconiza o caput deste artigo, deverão ser compensadas em até 6 (seis) meses, a partir da data do evento, conforme previsto no art. 21, do Decreto Municipal nº 19.740, de 28 de abril de 2023.

Art. 2ºA comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado/declaração aos servidores convocados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/09/2023 às 12:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1871371**e o código verificador**4E6C6EFC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	29/09/2023 11:50
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	29/09/2023 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:70D16153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8470 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ,** visando atender as necessidades da SEMASF com despesas com pessoal da folha de pagamento do mês de SETEMBRO de 2023 . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.25.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0094**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 30.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.25.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0094**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**.3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 30.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
PREFEITO

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:62A9D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/SEMED/2023

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 239/2023 SEMED, de 26 de setembro de 2023, e ainda de acordo com o Decreto Municipal nº 7.228 de 13 de setembro de 2022 e alterações trazidas pelo Decreto nº 8.464 de 28 de setembro de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno para a escolha de Diretores e Vice-diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Candeias do Jamari/RO será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão do Processo Seletivo Interno, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo Interno será dividido em três etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Prova Escrita Objetiva, com conhecimentos específicos da área de gestão escolar, de caráter classificatório;
2ª ETAPA: Entrega e análise de Títulos, de caráter classificatório.
3ª ETAPA: Entrega e análise do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório;

1.3. O presente Processo Seletivo Interno terá a vigência de 4 (quatro) anos a partir da homologação do resultado final.

1.4. A duração do mandato do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será de 4 (quatro) anos, com início no primeiro dia útil de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que aprovados e classificados na vaga do novo certame.

1.5. A partir do primeiro Processo Seletivo Interno, os diretores e vice-diretores nomeados poderão permanecer na mesma função e Instituição de Ensino pelo prazo máximo de 8 (oito) anos consecutivos, desde que aprovados e classificados na vaga do novo certame.

1.6. Toda documentação referente ao Processo Seletivo Interno será entregue, de forma presencial, pelo(s) candidatos(as), na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Zacarias Vicente dos Santos, nº 287, Bairro Satélite, Candeias do Jamari/RO, a qual será recebida e protocolada pela Comissão do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.

1.7. Os Diretores e Vice-Diretores em exercício nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Candeias do Jamari/RO, poderão participar do Processo Seletivo Interno, desde que atenda aos seguintes critérios estabelecidos no presente Edital, bem como:

a) Apresentar a Declaração de Adimplência do Núcleo de Prestação de Contas da SEMED.
b) Comprovar no ato da inscrição o cumprimento das legislações vigentes e demais normas do Sistema de Ensino Municipal, que seguem abaixo:
I – Projeto Pedagógico aprovado pela SEMED e atualizado anualmente (apresentar cópia do PPP);
II – Conselho Escolar em dias ou em processo de conclusão (Apresentar Declaração de regularidade e Adimplência a ser emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas da SEMED);
III – Processo de Autorização de Funcionamento em andamento para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação – CME. (Apresentar Declaração do Conselho Municipal de Educação atestando o encaminhamento da solicitação de autorização de funcionamento).

1.8. A escolha processar-se-á por meio de seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno as funções de diretor e vice-diretor, exceto nas escolas com tipologia I, conforme Lei Municipal 318/2004, onde não há função gratificada de vice-diretor.

1.9. Os servidores interessados em submeterem seus nomes ao Processo Seletivo Interno, objetivando o exercício das funções de Diretor e Vice-diretor Escolar, somente poderão se inscrever em uma única função para apenas uma Unidade Escolar Municipal de sua escolha, entre as escolas listadas no Anexo II deste Edital.

1.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função Gratificada de Diretor e vice-diretor;
Anexo III – Ficha de Inscrição;
Anexo IV – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do(a) candidato(a);
Anexo V – Modelo de Plano de Gestão Escolar;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário;
Anexo VII – Formulário de Recurso Administrativo.
Anexo VIII – Conteúdos Programáticos para a Prova Escrita Objetiva.
Anexo IX – Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – Texto base
aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:
2.1. Poderão concorrer às funções de diretores e vice-diretores, os profissionais da educação que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Candeias do Jamari/RO, por no mínimo um período de 3 (três) anos, e estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
b) Ser concursado (a) e ter disponibilidade de tempo para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola.
c) Possuir graduação em pedagogia ou outra graduação em licenciatura na área educacional;
d) Possuir pós-graduação na área da educação, cujos títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição.
e) Não ter sofrido alguma sanção disciplinar no quinquênio anterior à data de início das inscrições;
f) Apresentar, no ato de inscrição para o Processo Seletivo, documentações constante no item 4.

2.2. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

2.3. Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham as exigências do Edital, os diretores e vice-diretores serão indicados diretamente pelo Chefe do Executivo Municipal e Secretário Municipal de Educação, em observância ao disposto nos incisos I, II, III, V e VI do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.228 de 13 de setembro de 2022.

3. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO(A) DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

3.1. Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

3.2. Principais atribuições:
a) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;
b) Responsabilizar-se pela viabilização, construção, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar, propiciando a participação coletiva de representantes e segmentos que constituem a comunidade escolar;
c) Responder e representar legalmente perante os órgãos do sistema educacional, à mantenedora e outros.
d) Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;
e) Notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25% (vinte e cinco por cento) do percentual permitido por lei;
f) Resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;
g) Elaborar e cumprir o calendário escolar conjuntamente com a Equipe Gestora, zelando sempre pelo cumprimento da legislação educacional;
h) Fazer cumprir o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar com as equipes de trabalho;
i) Comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;
j) Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;
k) Vistar os livros da escola e outros documentos;
l) Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;
m) Apoiar e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;
n) Definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;
o) Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor reelaboração dos mesmos;
p) Atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;
q) Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;
r) Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola, informando sempre à Secretaria Municipal de Educação sobre os fatos;
s) Aplicar aos profissionais da escola as sanções disciplinares estabelecidas no Regimento Escolar;
t) Prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes;
u) Propor à mantenedora à efetivação de parcerias e celebração de convênios com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes;
v) Comunicar à SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;
w) Dar ciência à SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que porventura forem necessárias na unidade de ensino antes de serem executados;
x) Elaborar o calendário escolar observando sempre o oficial da SEMED, enviando para apreciação da Secretaria, horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com o Setor Pedagógico da SEMED;
y) Organizar a escala de férias do quadro de pessoal técnico-administrativo e encaminhar para o setor de RH da SEMED para validação;
z) Estabelecer medidas administrativas e pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;
aa) Promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;
bb) Responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar e ao Conselho Escolar;
cc) Zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvio dos gêneros;
dd) Distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas competências e às necessidades do estabelecimento;
ee) Autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como se responsabilizar por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, rubricar livros de escrituração e de ponto dos servidores;
ff) Informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação, de quaisquer atos contra a integridade física, emocional, mental e/ou cognitiva das crianças ou adolescentes;
gg) Cumprir as competências gerais e específicas das dimensões: político educacional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal/relacional da matriz de competências do diretor escolar do CNE;
hh) Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino.
ii) Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmio estudantil (se existir) e outros;

jj) Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade escolar.

3.3. Hierarquicamente o(a) Diretor(a) e o Vice-diretor são os(as) principais responsáveis pela Unidade Escolar.

3.4. A(o) Vice-diretor (a) compete, além das funções compartilhadas com o Diretor(a), substituí-lo ou representá-lo em suas ausências ou impedimentos legais e, zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Regimento Escolar.

3.5.O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com a tipologia da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.

3.6. O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, n° 287, bairro satélite, a partir das 08 horas da manhã até às 17h nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023, apresentando originais e cópias dos abaixo relacionados os quais devem ser entregues em envelope identificado pelo(a) candidato(a), os quais serão conferidos pela comissão no ato da entrega. Após a conferência o(a) candidato(a) receberá protocolo de entrega dos documentos.

a) Ficha de Inscrição; (ANEXO III)
b) RG e/ou CNH;
c) CPF;
d) Título de Eleitor e Certidão de quitação de votação;
e) Comprovante de endereço;
f) Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas;
g) Declaração de Adimplência expedida pelo Núcleo de Prestação de Contas da SEMED;
h) Diploma de Graduação na área da Educação;
i) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação;
j) Declaração expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SEMEG, de que o(a) candidato(a) não tenha sofrido alguma sanção disciplinar no quinquênio anterior à data de início das inscrições, com validade de 30 (trinta) dias;
k) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviços expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SEMEG.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão do Processo Seletivo Interno em Edital e Cronograma específico.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e entrega do formulário.

4.5. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.6. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

4.7. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

4.8. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme Cronograma – Anexo I no Portal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no endereço eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM: www.diariomunicipal.com.br/arom.

4.9. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data e endereço conforme divulgação da SEMED.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SEMED.

6. DA 1ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1. A Prova Escrita Objetiva, 1ª ETAPA do PSI, será composta por:

• 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa - (0,5 cada, totalizando 2,5 ponto);
• 5 (cinco) questões de Matemática - (0,5 cada, totalizando 2,5 ponto);
• 10 (vinte) questões relacionadas à Gestão Escolar - (0,5 cada, totalizando 5,0 pontos);

6.2. Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.

6.3. Será considerado apto para avaliação dos títulos os candidatos que auferirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita objetiva.

6.4. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

6.5. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

6.6. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

6.7. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

6.8. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiverem a pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total possível de pontos dessa etapa do PSI da Prova Escrita Objetiva.

6.9. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência. Os portões serão fechados 15 minutos antes do horário estabelecido para início da prova, após o fechamento dos portões não será permitido a entrada de nenhum candidato(a).

6.10. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

6.11. A prova Escrita terá duração máxima de 03:00 (três) horas e será realizada na data descrita no CRONOGRAMA (ANEXO I) deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30, na EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA.

6.12. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

6.13. O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no Anexo VIII deste Edital.

6.14. O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA, através de Edital específico no Portal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no endereço eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM: www.diariomunicipal.com.br/arom.

6.15. Será considerado(a) aprovado(a) para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Objetiva.

6.16. A lista de aprovados homologada e o Edital de convocação para a 2ª ETAPA serão divulgados pela SEMED através do Portal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no endereço eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM: www.diariomunicipal.com.br/arom.

6.17. O(a) candidato(a) que não comparecer a Prova será eliminado do PSI.

7. DA 2ª ETAPA DO PSI – ENTREGA E ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. O(a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do Anexo IV, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.

7.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

a) Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar - 3,0 (três) pontos;

b) Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar - 2,0 (dois) pontos;

c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato
Sensu na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar – 1,5 ponto, não podendo exceder ao limite de 1,5 (um e meio)pontos;

d) Tempo de serviço em Gestão Escolar (função de diretor e vice-diretor) – 0,5 (meio) ponto por cada ano devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, estadual ou federal, sendo que a pontuação não poderá exceder o limite de 05 (cinco) anos de serviço, equivalente a no máximo 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas - 0,5 ponto não podendo exceder ao limite de 01 (um) ponto;

7.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais para que se possa realizar a conferência. E em caso de documentos digitais os mesmos deverão ser apresentados com a verificação de autenticidade.

7.4. Esta etapa será de caráter classificatório.

8. DA 3ª ETAPA DO PSI – ENTREGA E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

8.1. O Plano de Gestão Escolar constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.

8.2. Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo V do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Gestão Escolar.

8.3. A proposta do Plano de Gestão Escolar constante na 3ª ETAPA terá peso de 10 pontos, com nota mínima para aprovação de 5,0 pontos, portanto de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

a) Político-Institucional;
b) Pedagógica;
c) Administrativo- Financeira e
d) Pessoal e Relacional;

8.4. O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Interno durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas;

8.5. O alcance das metas explicitadas no Plano de Gestão Escolar poderá ser considerado como um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) diretor(a) e indicador para a permanência de seu mandato ou não.

8.6. As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

8.7. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados e publicados pela SEMED no Portal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no endereço eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM: www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme o cronograma.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa eliminatória deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

9.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) Possuir maior idade de acordo com o Estatuto do Idoso;
b) Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Gestão Escolar;
c) Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
d) Possuir maior Titulação;
e) Possuir maior tempo de serviço como servidor efetivo do município.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de

serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

9.5. Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "c" do item 9.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios de inscrição, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada pela SEMED.

9.6. Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "e" do item 9.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios de inscrição, a DECLARAÇÃO E/OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SEMEG.

9.7. O mesmo dispositivo se aplica na situação da letra "e", sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única Declaração, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.

9.8. O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da no Portal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no endereço eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM: www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme cronograma.

10. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Decreto específico pelo Poder Executivo, com início efetivo das atividades a partir de 1° de janeiro de 2024.

10.2. Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de Gestor Escolar anteriormente.

10.3. Ao ser nomeado o(a) candidato(a) selecionado(a), assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade contendo todas as suas atribuições da função gratificada que ocupará, bem como para o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e IDERO e redução da taxa de reprovação e distorção em idade/série.

10.4. O(a) Gestor(a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.

10.5. Ao final do mandato o(a) Gestor(a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar:

a) Avaliação pedagógica da sua gestão;
b) Balanço do acervo documental;
c) Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
d) Apresentação de prestação de contas à comunidade.

10.6. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão do Processo Seletivo Interno, apresentando no prazo de 01 (um) dia a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

11.2. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão do Processo Seletivo Interno.

11.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

11.4. Os recursos deverão ser apresentados através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VII e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão do Processo Seletivo Interno na SEMED no horário das 8h às 17h, conforme estipulado no Cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado definitivo.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar, serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.

12.3. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração
Pública.

12.4. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

12.5. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.6. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação, sem ônus para a administração pública em caso de mudança de domicílio do candidato convocado.

12.7. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo preferencialmente aos critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

12.8. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

12.9. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

12.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seletivo Interno em conjunto com o(a) Secretário(a) da SEMED.

Candeias do Jamari/RO, 29 de setembro de 2023.

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

EVERLANDIA LIMA DA SILVA
Secretária

JONAS MARQUIOLE
Membro

VANESKA RODRIGUES MARQUES
Membro

SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA
Membro

MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR
Membro

ANACELE COSTA DA SILVA
Membro

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Membro

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Membro

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Membro

WALDIRENE CARDOSO DA SILVA
Membro

ANEXO I
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO N° 001/2023

DESCRIÇÃO
DATA
Publicação do Edital
29/09/2023
Período de Inscrição
09 a 11/10/2023
Homologação dos inscritos
13/10/2023
Reunião de orientação para elaboração do Plano de Gestão
16/10/2023
1ª Etapa - Prova Objetiva
04/11/2023
Divulgação do Gabarito
06/11/2023
Divulgação da Lista de Classificados da 1ª Etapa
13/11/2023
Recurso Administrativo - 1ª Etapa
14/11/2023
Divulgação do Resultado do Recurso
16/11/2023
2ª Etapa - Entrega de títulos
17/11/2023
Análise de Títulos
20 a 24/11/2023
Divulgação da Lista de Classificados da 2ª Etapa
27/11/2023
Recurso Administrativo - 2ª Etapa
28/11/2023
Divulgação do Resultado do Recurso
30/11/2023
3ª Etapa – Entrega do Plano de Gestão Escolar
01/12/2023
Análise do Plano de Gestão Escolar – 3ª Etapa
04 a 08/12/2023
Divulgação da Lista de Classificados da 3ªEtapa
11/12/2023
Recurso Administrativo – 3ª Etapa
12/12/2023
Divulgação do Resultado do Recurso
14/12/2023
Divulgação e Homologação dos Aprovados
18/12/2023
Posse dos Aprovados
02/01/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

ÁREA URBANA
UNIDADE ESCOLAR
SEGMENTO/MODALIDADE
VAGAS
DIRETOR
VAGAS
VICE-DIRETOR
E.M.E.F.
DOM JOÃO BATISTA COSTA
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Turno: Manhã e Tarde
EJA da 1ª a 4ª Série (Noite)

01 (uma)

01 (uma)

E.M.E.F.
FLOR DO PALHEIRAL

Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
Turno: Manhã e Tarde

01 (uma)

01 (uma)
E.M.E.F.
LUIZ PERSEGHINI

Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--
E.M.E.F.
MARIA GORETE ALVES SOUSA
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

01 (uma)
P.E.M. VOVÓ GINOCA
Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

01 (uma)
P.E.M. FRANCISCO ALVES DA SILVA

Pré I/ Idade – 4 anos
Pré II/ Idade – 5 anos Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--
E.M.E.I.
FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA
Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--
CRECHE MUNICIPAL
PEDRO TORRES DE CASTRO

Maternal I/Idade-2anos Maternal II/Idade-3anos Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--

CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO SOARES

Maternal I/Idade-2anos Maternal II/Idade-3anos Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--
ÁREA RURAL
E.M.E.F.
JONATAS COELHO NEIVA
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Manhã e Tarde)
Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

01 (uma)
E.M.E.F.
CÂNDIDO GIACOMET
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--
E.M.E.F.
MÁRIO COVAS
Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (Manhã e Tarde)
Educação Infantil/Pré-escola II (Manhã e Tarde) – 02 (duas) turmas
Período: Manhã, Tarde

01 (uma)

01 (uma)
E.M.E.I.
LEONORA ATANAZIO DE ALMEIDA

Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos Período: Manhã e Tarde

01 (uma)

--
TOTAL DE VAGAS POR FUNÇÃO:
13
06

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:
Nome do Candidato:
Sexo: ( ) M ( ) F
Data de Nascimento:
RG:
CPF:
Naturalidade:
Estado Civil:
Endereço:
Nº:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone (whatsapp):
Vínculo: Efetivo
Cargo:
Matrícula:
Data de Posse:
Unidade de Lotação Atual:
Escola Pretendida:
Cargo Pretendido:
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Interno para Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Candeias do Jamari/RO, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.228/2022.

Candeias do Jamari/RO, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

Nome:
Matrícula:
Identidade (RG):
CPF:
Data de Nascimento:
Naturalidade:
Estado Civil:
Endereço:
Nº
Bairro
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Cor/Raça: Idade:
II – SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

Unidade de exercício:
Cargo/Função:
Endereço:
Localidade:
III – EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL

Cargo/Função
Tempo de Serviço

01 ano
02 anos
03 anos
04 Anos
05 anos
06 anos
Diretor

Vice-Diretor

Outro cargo de gestão em Educação

IV – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Curso

Nome do Curso

Nome da Instituição

Município da Instituição

UF

Data de Conclusão
Data de Aprovação/Tese/ Monografia/Dissertaçã o
Graduação

Especialização

Mestrado

Doutorado

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2024 – 2028

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
Nome da Escola:

INEP:

Localização:

Município:

CEP:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

Áreas de Ensino
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – PRÉ-ESCOLAR)
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS
Nº TURMAS: Não se aplica
Nº TURMAS: Não se aplica
Nº DE ALUNOS: Não se aplica
Nº DE ALUNOS: Não se aplica
Total de Servidores – Não se aplica
Professores Efetivos
Professores Seletistas
Diretor
Vice Diretor
Não se aplica
Não se aplica
Não se aplica
Não se aplica
Supervisor
Orientador Educacional
Secretário Escolar
Auxiliar de Secretaria
Não se aplica
Não se aplica
Não se aplica
Não se aplica
Monitor de Pátio
Merendeira
Cuidador
Serviços Gerais
Não se aplica
Não se aplica
Não se aplica
Não se aplica
Monitor de Portaria
Não se aplica
--
--

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo

Função Atual

Matrícula

Formação Acadêmica

E-mail:

Município/UF:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR
Preencher de acordo com o objetivo do diretor escolar em sua função.

INTRODUÇÃO
Fazer uma breve introdução sobre a escola e o documento a ser construído.

HISTÓRICO DA ESCOLA
Fazer um breve histórico, situando a escola.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
Fazer o levantamento das informações, conforme cada dimensão.

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
Liderar a gestão escola; Engajar a comujnidade; Implementar e coordenar a gestão democrática na escola; Responsabilizar-se pela oraganização escolar; Desenvolver visão sistêmica e estratégica.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA
Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem; Conduzir o planejamento pedagógico; Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem; Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação; Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho.

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL
Cuidar e apoiar as pessoas; Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional; Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO
Especificar quais serão os objetivos específicos (metas) durante a vigência do plano de gestão, conforme dimensão.
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
META
AÇÕES
RECURSOS
MONITORAMENTO
AVALIAÇÃO

DIMENSÃO PEDAGÓGICA
META
AÇÕES
RECURSOS
MONITORAMENTO
AVALIAÇÃO

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
META
AÇÕES
RECURSOS
MONITORAMENTO
AVALIAÇÃO

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

META
AÇÕES
RECURSOS
MONITORAMENTO
AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
Especificar como será realizada a avaliação do plano de gestão (incluir prazo, público participante).

REFERÊNCIAS
Referenciar as obras utilizadas (livros, artigos, documentos oficiais, entre outros utilizados).
Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – texto base aprovado pelo conselho nacional de educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº_____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, bairro: _____, na cidade de _____, declaro para fins de efetivação de minha posse em cargo público, ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de trabalho diária inerente ao cargo para qual fui nomeado.
Por ser verdade, firmo a presente.
Candeias do Jamari, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrição nº _____ no Processo Seletivo Interno 001/2023 para concorrer a uma vaga de ( ) Diretor ( ) Vice-Diretor Escolar, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão do Processo Seletivo Interno.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

ANEXO VIII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA ESCRITA
1. HABILIDADES
1.1. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
1.2. Cada questão da avaliação objetiva poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
2. DOS CONHECIMENTOS
2.1 Nas provas serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.
CONHECIMENTOS GERAIS:
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA: Números decimais. Números fracionários. Média Aritmética simples e ponderada. Múltiplos e divisores. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Potenciação e Radiciação. Situações problemas, envolvendo matemática comercial e financeira. Situações problemas na área de educação, envolvendo raciocínio lógico. Probabilidade.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
• Competências do diretor e Vice escolar constante no Edital;
• Lei 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
• Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021;
• CNE/CEB n.º 04/2010 define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais;
• Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA;
• Lei do Proafin nº 1.346/2022

ANEXO IX
MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR – TEXTO BASE APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:4F48498E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.044, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA PARA COORDENADOR (A) DE TRANSPORTE E FROTA MUNICIPAL – SEMSAU E ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ADMINISTRATIVO – SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, os cargos de comissão ou função gratificada em Coordenador (a) de Transporte e Frota Municipal – SEMSAU e Assessor (a) de Expediente de Administrativo – SEMSAU.
§ 1º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo referido no *caput* do presente artigo constam no Anexo da presente Lei.
Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) de Transporte e Frota Municipal – SEMSAU será remunerado no valor de R$1.904,04 (um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 3º. O (a) ocupante do cargo de Assessor (a) de Expediente de Administrativo - SEMSAU, será remunerado no valor de R$ 1.586,70 (um mil e quinhentos e oitenta seis reais e setenta centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 4º. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

ANEXO – Do cargo

Cargo	Quantidade	Natureza	Remuneração
Coordenador (a) de Transporte e Frota Municipal - SEMSAU	01 (um)	Comissão / Função Gratificada	R$ 1.904,04
Assessor (a) de Expediente de Administrativo - SEMSAU	01 (um)	Comissão / Função Gratificada	R$ 1.586,70

CARGO: **COORDENADOR (A) DE TRANSPORTE E FROTA - SEMSAU**
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas;
SUPERIOR IMEDIATO: Secretário (a) da SEMSAU
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Idade Mínima: 18 anos;
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo;
Conhecimento das atividades executadas e experiência na área de atuação.
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o uso da frota de veículos, bem como, planejar, coordenar manutenção preventiva e corretiva dos veículos e supervisionar a realização dos reparos, das manutenções da frota; supervisionar e orientar a guarda e os serviços de manutenção preventiva dos veículos; supervisionar.

CARGO: **ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ADMINISTRATIVO - SEMSAU**
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas;
SUPERIOR IMEDIATO: Secretário (a) dos SEMSAU.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Idade Mínima: 18 anos;
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo;
Conhecimento das atividades executadas e experiência na área de atuação.
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, organizar e coordenar os serviços administrativos do Departamento de Pessoal e da Secretaria de Administração; redigir documentos emanados da Secretaria de Administração, coordenar a execução e organização dos serviços de arquivo do Departamento de Pessoal, assessorar na elaboração da folha de pagamento, contratos e encargos sociais e trabalhistas; assessorar no controle e registro de ponto, controle de convocações de horas extraordinárias, conforme diretrizes definas pelo superior hierárquico, podendo executar outras atividades correlatadas no exercício da função.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6DAF3B93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº8465 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 404.435,43 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e tres centavos).**
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONTROLADORIA GERAL E GABINETE DO PREFEITO no valor de **R$ 404.435,43 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e tres centavos) ,** visando atender as necessidades da SEMAM, SEMEG, SEMINF e GABINETE DO PREFEITO com despesas com pessoal da folha de pagamento do mês de SETEMBRO de 2023 . Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.01.00**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0058**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2004**	GESTÃO DAS ATIVIDADE DA VILA SAMUEL		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30	R$ 30.200,00
TOTAL				R$ 30.200,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.01.00**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0058**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	R$ 48.400,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	42	R$ 13.400,00
TOTAL				R$ 61.800,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	**02.062**	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO		
PROGRAMA	**0058**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	R$ 9.900,00
TOTAL				R$ 9.900,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.03.00**	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0060**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70	R$ 45.450,00
TOTAL				R$ 45.450,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.22.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0077**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	R$ 38.000,00
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 44.600,00
TOTAL				R$ 82.600,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.22.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0078**	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL		
AÇÃO	**2009**	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 26.130,00
TOTAL				R$ 26.130,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.22.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	**0079**	PROGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	**2010**	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. CANEPHORA CANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.32**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R$ 148.355,43
TOTAL				R$ 148.355,43

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 404.435,43 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e tres centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.01.00**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0058**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	32	R$ 272.935,43
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35	R$ 23.000,00
TOTAL				R$ 295.935,43

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.21.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0061**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	76	R$ 1.500,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.49**	AUXÍLIO TRANSPORTE	77	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ 6.500,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0062**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120	R$ 8.000,00
TOTAL				R$ 8.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.22.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0077**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	93	R$ 55.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	96	R$ 7.000,00
TOTAL				R$ 62.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.28.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	**06.181**	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	**0093**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	438	R$ 19.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.49**	AUXÍLIO TRANSPORTE	439	R$ 13.000,00
TOTAL				R$ 32.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 404.435,43 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e tres centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
PREFEITO

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7DC54D32



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RREO 4BIM 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.309.158,00	61.542.953,43	13.214.803,34	21,47	44.496.696,18	72,30	17.046.257,25
RECEITAS CORRENTES	54.759.158,00	56.232.560,25	11.284.041,63	20,07	40.849.444,69	72,64	15.383.115,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.808.100,00	3.808.100,00	835.190,75	21,93	2.912.450,19	76,48	895.649,81
Impostos	3.081.000,00	3.081.000,00	746.194,58	24,22	2.640.979,25	85,72	440.020,75
Taxas	567.100,00	567.100,00	54.349,41	9,58	153.938,33	27,14	413.161,67
Contribuição de Melhoria	160.000,00	160.000,00	34.646,76	21,65	117.532,61	73,46	42.467,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	816.000,00	883.874,33	570.727,11	64,57	2.389.315,81	270,32	-1.505.441,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	816.000,00	883.874,33	570.727,11	64,57	2.389.315,81	270,32	-1.505.441,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	836.000,00	836.000,00	233.694,88	27,95	647.066,94	77,40	188.933,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	836.000,00	836.000,00	233.694,88	27,95	647.066,94	77,40	188.933,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.018.058,00	50.423.585,92	9.622.797,33	19,08	34.744.233,23	68,90	15.679.352,69
Transferências da União e de suas Entidades	19.664.750,00	20.544.226,69	3.710.166,67	18,06	14.350.656,96	69,85	6.193.569,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.075.108,00	15.601.159,23	3.496.366,79	22,41	10.388.832,53	66,59	5.212.326,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.278.200,00	14.278.200,00	2.416.263,87	16,92	10.004.743,74	70,07	4.273.456,26
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Outras Transferências				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.000,00	281.000,00	21.631,56	7,70	156.378,52	55,65	124.621,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.759,92	14,67	10.240,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1,67	59.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	209.000,00	209.000,00	21.631,56	10,35	153.618,60	73,50	55.381,40

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	5.310.393,18	1.930.761,71	36,36	3.647.251,49	68,68	1.663.141,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	4.891.443,18	1.930.761,71	39,47	3.228.301,49	66,00	1.663.141,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.693.882,00	1.928.477,00	52,21	2.578.403,00	69,80	1.115.479,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	1.197.561,18	2.284,71	0,19	649.898,49	54,27	547.662,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.309.158,00	61.542.953,43	13.214.803,34	21,47	44.496.696,18	72,30	17.046.257,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.309.158,00	61.542.953,43	13.214.803,34	21,47	44.496.696,18	72,30	17.046.257,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.309.158,00	61.542.953,43	13.214.803,34	21,47	44.496.696,18	72,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.416.177,54			7.416.177,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.416.177,54			7.416.177,54		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.309.158,00	68.959.130,97	11.399.189,89	48.839.305,04	20.119.825,93	13.004.294,09	40.515.997,61	28.443.133,36	40.439.973,21	0,00

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	51.665.968,00	60.139.954,84	10.808.641,27	45.792.717,38	14.347.237,46	12.420.400,26	38.472.691,22	21.667.263,62	38.396.666,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.842.031,00	33.423.289,25	7.609.349,10	23.762.037,84	9.661.251,41	7.101.257,52	22.950.029,20	10.473.260,05	22.877.922,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	39.156,74	25.843,26	0,00	39.156,74	25.843,26	39.156,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.758.937,00	26.651.665,59	3.199.292,17	21.991.522,80	4.660.142,79	5.319.142,74	15.483.505,28	11.168.160,31	15.479.587,34	
DESPESAS DE CAPITAL	3.393.190,00	8.614.914,46	590.548,62	3.046.587,66	5.568.326,80	583.893,83	2.043.306,39	6.571.608,07	2.043.306,39	0,00

INVESTIMENTOS	3.138.190,00	8.359.914,46	571.633,22	2.921.453,23	5.438.461,23	564.978,43	1.918.171,96	6.441.742,50	1.918.171,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	255.000,00	18.915,40	125.134,43	129.865,57	18.915,40	125.134,43	129.865,57	125.134,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	204.261,67			204.261,67			204.261,67		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.309.158,00	68.959.130,97	11.399.189,89	48.839.305,04	20.119.825,93	13.004.294,09	40.515.997,61	28.443.133,36	40.439.973,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.309.158,00	68.959.130,97	11.399.189,89	48.839.305,04	20.119.825,93	13.004.294,09	40.515.997,61	28.443.133,36	40.439.973,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.980.698,57		4.056.722,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.309.158,00	68.959.130,97	11.399.189,89	48.839.305,04		13.004.294,09	44.496.696,18		44.496.696,18	0,00
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00

Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Outras Transferências				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.309.158,00	68.959.130,97	11.399.189,89	48.839.305,04	100,00	20.119.825,93	13.004.294,09	40.515.997,61	100,00	28.443.133,36	
Legislativa	2.035.000,00	2.340.000,00	318.073,97	1.432.655,83	2,93	907.344,17	314.693,52	1.210.263,84	2,99	1.129.736,16	
Ação Legislativa	2.035.000,00	2.340.000,00	318.073,97	1.432.655,83	2,93	907.344,17	314.693,52	1.210.263,84	2,99	1.129.736,16	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	9.039.921,00	10.445.796,57	1.761.231,55	7.303.629,49	14,95	3.142.167,08	1.683.848,20	6.330.360,12	15,62	4.115.436,45	
Planejamento e Orçamento	510.000,00	510.000,00	143.536,55	420.644,07	0,86	89.355,93	74.650,15	243.185,35	0,60	266.814,65	
FU04 - Administração Geral	5.998.921,00	7.045.312,80	1.430.134,74	4.493.332,70	9,20	2.551.980,10	1.237.429,38	4.255.627,78	10,50	2.789.685,02	
Administração Financeira	2.471.000,00	2.830.483,77	178.078,14	2.358.744,47	4,83	471.739,30	348.265,19	1.804.617,38	4,45	1.025.866,39	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	9.482,12	30.908,25	0,06	29.091,75	23.503,48	26.929,61	0,07	33.070,39	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.979.529,00	2.054.551,92	321.295,28	1.241.477,96	2,54	813.073,96	360.350,51	1.054.637,41	2,60	999.914,51	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	4.998,14	0,01	1,86	2.080,35	2.080,35	0,01	2.919,65	
Assistência à Criança e ao Adolescente	755.729,00	755.729,00	97.272,54	367.286,95	0,75	388.442,05	98.005,49	326.850,01	0,81	428.878,99	
Assistência Comunitária	231.800,00	416.822,92	37.601,83	136.868,38	0,28	279.954,54	29.272,54	69.439,55	0,17	347.383,37	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU08 - Administração Geral	877.000,00	877.000,00	186.420,91	732.324,49	1,50	144.675,51	230.992,13	656.267,50	1,62	220.732,50	
FU08 - Demais Subfunções	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	11.730.408,00	16.657.132,39	3.489.103,31	12.418.071,64	25,43	4.239.060,75	3.400.541,04	11.308.873,95	27,91	5.348.258,44	
Atenção Básica	5.120.000,00	8.796.102,56	1.779.329,41	5.910.455,63	12,10	2.885.646,93	1.701.088,28	5.162.662,89	12,74	3.633.439,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.526.908,00	5.898.104,27	1.481.615,09	5.022.488,88	10,28	875.615,39	1.425.256,88	4.816.289,18	11,89	1.081.815,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	143.500,00	526.717,75	48.058,25	352.562,25	0,72	174.155,50	115.597,70	231.431,97	0,57	295.285,78	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	224.570,79	17.015,76	184.821,63	0,38	39.749,16	19.173,60	184.465,73	0,46	40.105,06	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	753.000,00	1.211.637,02	163.084,80	947.743,25	1,94	263.893,77	139.424,58	914.024,18	2,26	297.612,84	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	21.687.200,00	23.716.022,09	4.180.398,42	17.618.386,00	36,07	6.097.636,09	5.184.275,06	14.549.830,53	35,91	9.166.191,56	
Ensino Fundamental	19.603.500,00	21.717.322,09	3.740.250,67	16.393.837,74	33,57	5.323.484,35	4.781.432,63	13.409.167,70	33,10	8.308.154,39	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.998.700,00	1.998.700,00	440.147,75	1.224.548,26	2,51	774.151,74	402.842,43	1.140.662,83	2,82	858.037,17	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	70.000,00	326.000,55	206.800,00	235.626,95	0,48	90.373,60	204.975,00	227.626,95	0,56	98.373,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	70.000,00	326.000,55	206.800,00	235.626,95	0,48	90.373,60	204.975,00	227.626,95	0,56	98.373,60	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.685.000,00	5.095.202,00	67.139,68	1.881.653,70	3,85	3.213.548,30	351.494,91	921.381,26	2,27	4.173.820,74	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.493.413,87	0,00	576.976,67	1,18	2.916.437,20	0,00	0,00	0,00	3.493.413,87	
Serviços Urbanos	1.685.000,00	1.601.788,13	67.139,68	1.304.677,03	2,67	297.111,10	351.494,91	921.381,26	2,27	680.406,87	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Saneamento	856.100,00	869.443,00	116.185,37	652.279,30	1,34	217.163,70	184.742,61	534.761,73	1,32	334.681,27	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	856.100,00	869.443,00	116.185,37	652.279,30	1,34	217.163,70	184.742,61	534.761,73	1,32	334.681,27	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	326,17	7.893,64	0,02	42.106,36	326,17	7.893,64	0,02	42.106,36	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	326,17	7.893,64	0,02	42.106,36	326,17	7.893,64	0,02	42.106,36	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.255.000,00	1.255.000,00	274.669,15	1.106.610,66	2,27	148.389,34	140.436,40	580.314,35	1,43	674.685,65	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00	27.462,89	109.635,00	0,22	60.365,00	41.261,74	41.261,74	0,10	128.738,26	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	545.000,00	545.000,00	49.306,26	511.402,16	1,05	33.597,84	52.292,46	361.641,31	0,89	183.358,69	
FU20 - Demais Subfunções	540.000,00	540.000,00	197.900,00	485.573,50	0,99	54.426,50	46.882,20	177.411,30	0,44	362.588,70	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	4.000,00	15.841,81	0,03	9.158,19	5.888,99	13.022,37	0,03	11.977,63	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	25.000,00	4.000,00	15.841,81	0,03	9.158,19	5.888,99	13.022,37	0,03	11.977,63	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.191.000,00	4.303.579,46	394.255,94	3.689.827,83	7,56	613.751,63	905.212,60	2.647.177,97	6,53	1.656.401,49	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.010.000,00	4.122.586,13	385.060,08	3.539.242,66	7,25	583.343,47	884.917,78	2.550.947,75	6,30	1.571.638,38	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	181.000,00	180.993,33	9.195,86	150.585,17	0,31	30.408,16	20.294,82	96.230,22	0,24	84.763,11	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	335.000,00	497.141,32	189.325,23	352.962,50	0,72	144.178,82	197.123,26	253.465,76	0,63	243.675,56	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	245.000,00	311.681,32	64.510,50	193.220,83	0,40	118.460,49	77.538,41	113.124,62	0,28	198.556,70	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	90.000,00	185.460,00	124.814,73	159.741,67	0,33	25.718,33	119.584,85	140.341,14	0,35	45.118,86	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.120.000,00	1.120.000,00	76.385,82	882.387,73	1,81	237.612,27	70.385,82	876.387,73	2,16	243.612,27	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.120.000,00	1.120.000,00	76.385,82	882.387,73	1,81	237.612,27	70.385,82	876.387,73	2,16	243.612,27	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	204.261,67				204.261,67				204.261,67	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	55.309.158,00	68.959.130,97	11.399.189,89	48.839.305,04	100,00	20.119.825,93	13.004.294,09	40.515.997,61	100,00	28.443.133,36	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	

Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.631.908,29	4.886.777,43	5.333.096,19	6.379.346,78	4.675.654,64	5.603.684,98	5.417.952,66	4.820.762,46	6.375.304,76	6.203.881,28	6.563.479,88	5.876.956,33	66.768.805,68	62.820.560,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.508,94	324.419,53	324.866,33	384.147,91	245.289,31	231.777,81	387.237,10	354.326,76	408.475,04	450.153,42	393.412,57	441.778,18	4.251.392,90	3.808.100,00
IPTU	23.548,95	44.905,86	28.179,03	30.396,01	16.337,67	29.783,26	62.016,56	46.547,92	163.681,26	151.007,15	85.732,40	89.310,42	771.446,49	716.000,00
ISS	76.842,97	48.177,74	72.936,25	111.021,63	29.599,33	54.976,37	58.403,65	81.673,50	71.155,45	68.565,45	101.630,00	139.112,58	914.094,92	550.000,00
ITBI	57.499,14	23.134,30	68.870,23	16.943,70	74.471,18	24.433,71	37.568,17	44.802,89	32.359,43	55.402,23	40.755,43	23.924,56	500.164,97	450.000,00
IRRF	100.070,54	94.850,99	96.573,42	170.506,12	100.720,92	104.903,68	186.768,03	132.517,76	132.917,52	134.171,58	160.186,93	105.542,26	1.519.729,75	1.365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.547,34	113.350,64	58.307,40	55.280,45	24.160,21	17.680,79	42.480,69	48.784,69	8.361,38	41.007,01	5.107,81	83.888,36	545.956,77	727.100,00
Contribuições													0,00	
Receita Patrimonial	348.592,19	324.978,94	322.244,84	338.858,57	330.617,96	276.740,57	344.452,80	261.181,69	314.194,59	291.401,09	282.509,83	288.217,28	3.723.990,35	883.874,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	348.592,19	324.978,94	322.244,84	338.858,57	330.617,96	276.740,57	344.452,80	261.181,69	314.194,59	291.401,09	282.509,83	288.217,28	3.723.990,35	883.874,33
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	75.692,55	85.368,72	78.235,72	103.995,34	47.604,11	44.433,32	77.032,00	57.562,14	81.862,12	104.878,37	116.343,91	117.350,97	990.359,27	836.000,00
Transferências Correntes	3.876.218,14	4.144.331,58	4.598.717,38	5.547.506,07	4.042.158,25	5.019.247,80	4.576.286,30	4.124.999,68	5.556.421,79	5.334.159,80	5.759.343,75	5.019.848,16	57.599.238,70	57.011.585,92
Cota-Parte do FPM	1.273.555,42	1.211.744,90	1.522.942,76	2.366.347,66	1.411.572,98	2.047.051,98	1.252.275,60	1.431.741,81	1.591.610,87	1.486.552,61	1.982.623,91	1.272.820,54	18.850.841,04	18.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.042.208,63	1.033.432,66	936.773,12	1.068.980,77	1.088.274,83	936.201,62	992.055,13	872.912,80	1.735.118,86	1.414.676,38	1.395.196,35	1.400.967,88	13.916.799,03	14.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.545,59	56.899,51	57.962,80	33.807,18	189.982,93	127.655,65	168.328,06	136.644,31	173.185,94	138.404,48	169.932,61	170.504,29	1.506.853,35	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	12.213,28	32.191,58	1.967,78	1.580,93	783,95	25,72	41,09	201,78	50,73	97,69	129,74	165,28	49.449,55	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	47.207,95	0,00	4.306,92	5.515,01	0,00	7.377,96	3.281,58	721,99	7.624,02	76.035,43	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.039.588,20	1.043.240,72	1.089.047,17	1.313.406,10	957.751,43	1.486.462,61	1.138.237,30	1.208.039,52	1.483.923,52	1.263.871,18	1.194.904,78	1.213.146,32	14.431.618,85	14.178.200,00
Outras Transferências Correntes	425.107,02	766.822,21	990.023,75	716.175,48	393.792,13	417.543,30	1.019.834,11	475.459,46	565.153,91	1.027.275,88	1.015.834,37	954.619,83	8.767.641,45	8.483.385,92
Outras Receitas Correntes	25.896,47	7.678,66	9.031,92	4.838,89	9.985,01	31.485,48	32.944,46	22.692,19	14.351,22	23.288,60	11.869,82	9.761,74	203.824,46	281.000,00
DEDUÇÕES (II)	457.351,93	466.853,67	503.929,23	546.855,46	538.122,87	622.186,95	482.539,92	488.300,08	699.993,22	607.946,20	556.586,87	568.891,55	6.539.557,95	6.588.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes													0,00	

Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	457.351,93	466.853,67	503.929,23	546.855,46	538.122,87	622.186,95	482.539,92	488.300,08	699.993,22	607.946,20	556.586,87	568.891,55	6.539.557,95	6.588.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.174.556,36	4.419.923,76	4.829.166,96	5.832.491,32	4.137.531,77	4.981.498,03	4.935.412,74	4.332.462,38	5.675.311,54	5.595.935,08	6.006.893,01	5.308.064,78	60.229.247,73	56.232.560,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.174.556,36	4.419.923,76	4.829.166,96	5.832.491,32	4.137.531,77	4.981.498,03	4.935.412,74	4.332.462,38	5.675.311,54	5.595.935,08	6.006.893,01	5.308.064,78	60.229.247,73	56.232.560,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	96.960,00	94.536,00	94.536,00	186.648,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	1.269.768,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.077.596,36	4.325.387,76	4.734.630,96	5.645.843,32	4.038.579,77	4.882.546,03	4.836.460,74	4.233.510,38	5.574.991,54	5.495.615,08	5.906.573,01	5.207.744,78	58.959.479,73	56.232.560,25

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.232.560,25	40.849.444,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.808.100,00	2.912.450,19
IPTU	716.000,00	644.416,64
ISS	550.000,00	605.116,33
ITBI	450.000,00	333.717,60
IRRF	1.365.000,00	1.057.728,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	727.100,00	271.470,94
Contribuições		
Receita Patrimonial	883.874,33	2.389.315,81
Aplicações Financeiras (II)	883.874,33	2.389.315,81
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.423.585,92	34.744.233,23
Cota-Parte do FPM	14.890.000,00	10.010.325,39
Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	7.868.323,24
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	1.019.710,61
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.196,86
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	28.827,48
Transferências do FUNDEB	14.178.200,00	9.946.336,66
Outras Transferências Correntes	8.483.385,92	5.869.512,99
Demais Receitas Correntes	1.117.000,00	803.445,46
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.117.000,00	803.445,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	55.348.685,92	38.460.128,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.310.393,18	3.647.251,49
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	418.950,00	418.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	418.950,00	418.950,00
Transferências de Capital	4.891.443,18	3.228.301,49
Convênios	4.102.850,18	935.898,49
Outras Transferências de Capital	788.593,00	2.292.403,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.310.393,18	3.647.251,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.659.079,10	42.107.380,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.659.079,10	42.107.380,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.139.954,84	45.792.717,38	38.472.691,22	38.396.666,82	520.896,48	1.403.204,06	1.403.204,06
Pessoal e Encargos Sociais	33.423.289,25	23.762.037,84	22.950.029,20	22.877.922,74	520.741,48	1.088,51	1.088,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	65.000,00	39.156,74	39.156,74	39.156,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.651.665,59	21.991.522,80	15.483.505,28	15.479.587,34	155,00	1.402.115,55	1.402.115,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.074.954,84	45.753.560,64	38.433.534,48	38.357.510,08	520.896,48	1.403.204,06	1.403.204,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.614.914,46	3.046.587,66	2.043.306,39	2.043.306,39	129.443,08	7.706.203,34	7.706.203,34
Investimentos	8.359.914,46	2.921.453,23	1.918.171,96	1.918.171,96	129.443,08	7.706.203,34	7.706.203,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	255.000,00	125.134,43	125.134,43	125.134,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.359.914,46	2.921.453,23	1.918.171,96	1.918.171,96	129.443,08	7.706.203,34	7.706.203,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	204.261,67						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.639.130,97	48.675.013,87	40.351.706,44	40.275.682,04	650.339,56	9.109.407,40	9.109.407,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.639.130,97	48.675.013,87	40.351.706,44	40.275.682,04	650.339,56	9.109.407,40	9.109.407,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc))	-7.928.048,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-7.928.048,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	460.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.446.515,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.521.533,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.973.009,64	2.704.449,73
DEDUÇÕES (XL)	35.414.426,44	30.272.247,97
Disponibilidade de Caixa	35.399.053,54	30.272.247,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.063.357,91	30.360.925,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	652.115,43	76.074,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.188,94	12.603,48

Demais Haveres Financeiros	15.372,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-32.441.416,80	-27.567.798,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.873.618,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	353.229,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	576.041,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-110.341,96
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-4.407.919,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-53.713.011,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.442.033,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.706.729,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	64.735.304,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/ Órgão	**Poder/Órgão**

	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	922.334,65	14.636.595,52	13.548.986,46	0,00	2.009.943,71	3.072.346,12	126.426.588,18	92.198.946,45	92.111.125,08	2.743.193,29	34.644.615,93	36.654.559,64
PODER EXECUTIVO	922.334,65	14.634.086,21	13.546.477,15	0,00	2.009.943,71	3.072.346,12	126.426.588,18	92.198.946,45	92.111.125,08	2.743.193,29	34.644.615,93	36.654.559,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.509,31	2.509,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	2.509,31	2.509,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.464,20	203.644,80	203.644,80	0,00	1.464,20	0,00	883,62	883,62	883,62	0,00	0,00	1.464,20
TOTAL (III) = (I + II)	923.798,85	14.840.240,32	13.752.631,26	0,00	2.011.407,91	3.072.346,12	126.427.471,80	92.199.830,07	92.112.008,70	2.743.193,29	34.644.615,93	36.656.023,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	do k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.464,20	203.644,80	203.644,80	0,00	1.464,20	0,00	883,62	883,62	883,62	0,00	0,00	1.464,20
PODER EXECUTIVO	1.464,20	203.644,80	203.644,80	0,00	1.464,20	0,00	883,62	883,62	883,62	0,00	0,00	1.464,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.309.158,00
Previsão Atualizada	61.542.953,43
Receitas Realizadas	44.496.696,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.416.177,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.309.158,00
Dotação Atualizada	68.959.130,97
Despesas Empenhadas	48.839.305,04
Despesas Liquidadas	40.515.997,61
Despesas Pagas	40.439.973,21
Superávit Orçamentário	3.980.698,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.839.305,04
Despesas Liquidadas	40.515.997,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	60.229.247,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.229.247,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.959.479,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	460.000,00	-7.928.048,63	-17,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	353.229,63	-4.873.618,56	-13,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	652.115,43	1.725,87	650.339,56	50,00
Poder Executivo	652.115,43	1.725,87	650.339,56	50,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.169.023,00	388.882,30	9.109.407,40	14.670.733,30
Poder Executivo	23.952.642,01	388.882,30	8.901.883,05	14.661.876,66
Poder Legislativo	216.380,99	0,00	207.524,35	8.856,64
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	24.821.138,43	390.608,17	9.759.746,96	14.670.783,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.613.571,47	25,00	29,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.929.411,91	70,00	89,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	458.097,31	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	415.500,00	42.597,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.141.213,56	15,00	23,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0AC611D8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RGF 2QUAD 2023

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.392.556,24	2.308.751,09	1.746.233,62	4.183.199,94	1.742.913,83	2.405.154,11	2.856.078,07	2.420.051,99	2.664.617,37	2.618.074,43	3.762.591,21	2.952.531,55	32.052.753,45	0,00
Pessoal Ativo	2.392.556,24	2.308.751,09	1.746.233,62	4.183.199,94	1.742.913,83	2.405.154,11	2.856.078,07	2.420.051,99	2.664.617,37	2.618.074,43	3.762.591,21	2.952.531,55	32.052.753,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.008.930,01	1.922.599,43	1.724.971,74	3.109.335,64	1.667.276,53	2.102.783,21	2.276.115,00	2.096.190,61	2.224.969,58	2.162.197,94	3.309.746,14	2.463.289,51	27.068.405,34	
Obrigações Patronais	383.626,23	386.151,66	21.261,88	1.073.864,30	75.637,30	302.370,90	579.963,07	323.861,38	439.647,79	455.876,49	452.845,07	489.242,04	4.984.348,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	196.546,79	123.152,53	21.704,81	28.036,36	4.751,81	32.052,59	173.585,16	38.971,85	96.071,11	38.783,48	93.262,95	113.997,81	960.917,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	34.264,99	36.720,94	0,00	24.578,06	0,00	32.052,59	173.359,28	31.767,46	67.171,88	22.432,22	71.785,40	113.997,81	608.130,63	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	162.281,80	86.431,59	21.704,81	3.458,30	4.751,81	0,00	225,88	7.204,39	28.899,23	16.351,26	21.477,55	0,00	352.786,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.196.009,45	2.185.598,56	1.724.528,81	4.155.163,58	1.738.162,02	2.373.101,52	2.682.492,91	2.381.080,14	2.568.546,26	2.579.290,95	3.669.328,26	2.838.533,74	31.091.836,20	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.229.247,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.269.768,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.959.479,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.091.836,20	52,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.838.119,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.246.213,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.654.307,15	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.973.009,64	2.915.475,58	2.690.500,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.129.533,06	2.071.999,00	2.005.241,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.129.533,06	2.071.999,00	2.005.241,89	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	2.129.533,06	2.071.999,00	2.005.241,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	843.476,58	843.476,58	685.258,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	35.414.426,44	33.661.424,42	30.272.247,97	0,00

Disponibilidade de Caixa	35.399.053,54	33.646.051,52	30.272.247,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.063.357,91	33.695.455,19	30.360.925,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	652.115,43	37.210,19	76.074,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.188,94	12.193,48	12.603,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.372,90	15.372,90	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-32.441.416,80	-30.745.948,84	-27.581.747,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.948.788,48	58.178.804,36	58.959.479,73	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.948.788,48	58.178.804,36	58.959.479,73	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,13	5,01	4,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-55,98	-52,85	-46,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	69.538.546,18	69.814.565,23	70.751.375,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	62.584.691,56	62.833.108,71	63.676.238,11	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-

Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.948.788,48	58.178.804,36	58.959.479,73	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.948.788,48	58.178.804,36	58.959.479,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.748.733,47	12.799.336,96	12.971.085,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	11.473.860,12	11.519.403,26	11.673.976,99	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.959.479,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.959.479,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.433.516,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.490.165,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.127.163,58	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	60.229.247,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.959.479,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.959.479,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.091.836,20	52,73
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	31.838.119,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.246.213,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.654.307,15	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-27.581.747,45	-46,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.751.375,68	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.971.085,54	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.433.516,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.127.163,58	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268 Date: 2023.09.28 14:24:08 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador: F8AFC0AA

